

- 
- 

# Resolução nº 213



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ  
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 213

Autor: Vereador Djalma de Assis Mello

Ementa: Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no Congresso Nacional de Vereadores e dá outras providências.

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 043/71

Data apresentação: 17 / 08 / 71 Data da Leitura: 17 / 08 / 71

Considerado objeto de Deliberação em: 17 / 08 / 71

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>não consta</u>	_____	_____
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos . . . . .	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . .	_____	_____	_____
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 19 / 08 / 71 Unanimidade \_\_\_\_\_ Votos Contra \_\_\_\_\_

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 19 / 08 / 71 Unanimidade \_\_\_\_\_ Votos Contra \_\_\_\_\_

Com Emendas? não Quantas? \_\_\_\_\_

PROMULGAÇÃO EM: 19 / 08 / 71 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Jornal: \_\_\_\_\_

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas: 76v ( setenta e seis verso )

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 04 ( quatro )

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 4

Volta Redonda, 21 de setembro de 1985



Aprovado em 1.ª e 2.ª Votação  
 Faço Regime de Urgência.  
 V. R. 19/8/1971  
 Secretário

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de Resolução N.º 043/71

EMENTA: Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no Congresso Nacional de Vereadores e dá outras providências

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :-

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Volta Redonda - se fará representar no Congresso Nacional de Vereadores, a se realizar na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 1971 ;

§ Único - A delegação será composta de cinco vereadores e um assessor, a serem escolhidos por ato do Presidente ;

Artigo 2º - A despesa decorrente da viagem e estada dos membros da Comissão de Representantes desta Câmara, - será satisfeita, atendendo a previsão feita, mediante atribuição da importância de Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) a cada um desses representantes ;

Artigo 3º - A despesa autorizada nesta Resolução, correrá por conta do Crédito Especial, aberto pela Deliberação nº 1073, de 19 de agosto de 1971;

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta - data ;

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala Getúlio Vargas, 17 de agosto de 1971

*Jaílma de Assis Belli*  
 PRESIDENTE

COMISSÃO DO CRÉDITO ESPECIAL  
 EM 17/8/1971  
 NA REUNÃO DE

LIDO  
 Em 17/8/1971  
*J. Gomes*  
 Secretário

APROVADO  
 Em 17/8/1971  
*J. Gomes*  
 Secretário

Secretário

MOD. 006

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 Setor do Documentação e Arquivo  
 R-213 FL. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 04 FOLHAS.

Funcionário Denia





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PRESIDENTE

*Lida e aprovada*  
Em 12/8/1971  
*[Signature]*  
1971  
Secretário

RESOLUÇÃO nº 213 =

Ementa - Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no Congresso Nacional de Vereadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :-

Artigo 1º :- A Câmara Municipal de Volta Redonda se fará representar no Congresso Nacional de Vereadores, a se realizar na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 1971 ;

§ Único - A delegação será composta de cinco/ vereadores e um assessor, a serem escolhidos por ato do Presidente ;

Artigo 2º :- A despesa decorrente da viagem e estada dos membros da Comissão de Representantes desta Câmara, será satisfeita, atendendo a previsão feita, mediante atribuição da importância de Cr\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) a cada um desses representantes ;

Artigo 3º : A despesa autorizada nesta Resolução, correrá por conta do Crédito Especial, aberto pela Deliberação nº 1073 de 19 de agosto de 1971 ;

Artigo 4º :- Esta Resolução entra em vigor - nesta data ;

Artigo 5º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de agosto de 1971

*[Signature]*  
DJALMA DE ASSIS MELLO  
Presidente

ARY MEDEIROS DA SILVA  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
R. 213	FL. 03	<i>[Signature]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O Nº 213

**Ementa:** Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no Congresso Nacional de Vereadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º-A Câmara Municipal de Volta Redonda se fará representar no Congresso Nacional de Vereadores, a se realizar na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 1971;

§ Único- A delegação será composta de cinco vereadores e um assessor, a serem escolhidos por ato do Presidente;

Artigo 2º-A despesa decorrente da viagem e estada dos membros da Comissão de Representantes desta Câmara, será satisfeita, atendendo a previsão feita, mediante atribuição da importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) a cada um desses representantes;

Artigo 3º: A despesa autorizada nesta Resolução, correrá por conta do Crédito Especial, aberto pela Deliberação nº 1073 de 19 de agosto de 1971;

Artigo 4º-Esta Resolução entrará em vigor nesta data;

Artigo 5º-Revoga-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de agosto de 1971.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-213	FL. 04	<i>[assinatura]</i>

*[assinatura]*  
DJALMA DE ASSIS MELLO  
Presidente

*[assinatura]*  
ARY MEDEIROS DA SILVA  
1º Secretário